



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

Pró-Reitoria de Extensão – PREX – Nº Edital 04/2019
Cursos de Engenharia de Software e Ciência da Computação
EDITAL Nº 02/2020 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - ANO 2020

A coordenadora dos projetos de extensão de títulos: (1). Projeto de Apoio ao Ensino para a comunidade acadêmica e Russana (PAE); (2) Projeto e Desenvolvimento de Tecnologias Acessíveis para o município de Russas (PRODTEA); e (3) Programa de Ensino e Troca de Experiências (PETE), professora Patrícia Freitas Campos de Vasconcelos, torna público o processo de seleção de alunos, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital nº 04/2019 da Pró-Reitoria de Extensão (PREX).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar bolsistas (remunerados e/ou voluntários) para os projetos de extensão vinculados aos cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Software no ano de 2020, a fim de complementar e potencializar as atividades realizadas pelos cursos e contribuir com o desenvolvimento da comunidade da região do Vale do Jaguaribe.

2. DA NATUREZA DOS PROJETOS

2.1 Os projetos de extensão possuem características distintas a serem discriminadas a seguir:

- a) **Projeto de Apoio ao Ensino para a comunidade acadêmica e Russana (PAE):** O objetivo é desenvolver uma aplicação mobile e um serviço web para cadastro de conteúdo, consulta, envio de informações e comunicação entre alunos, professores e monitores de disciplinas que são ofertados pelos cursos do Campus de Russas.
- b) **Programa de Ensino e Troca de Experiências (PETE)** - O objetivo geral desta ação é desenvolver habilidades de projeto e desenvolvimento de software aplicando conceitos de metodologias ágeis e gestão de projetos aos estudantes do ensino médio da cidade de Russas, tendo como produto final o desenvolvimento de aplicações voltadas para resolução de problemas relacionados a educação, saúde e/ou desenvolvimento local da comunidade.
- c) **Projeto e Desenvolvimento de Tecnologias Acessíveis para o município de Russas (ProDTeA):** O objetivo é desenvolver habilidades de projeto e desenvolvimento de tecnologias acessíveis nos estudantes do ensino médio da cidade de Russas, tendo como fim o desenvolvimento de tecnologias acessíveis voltados para resolução de problemas de pessoas com deficiência.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar de um dos projetos de extensão deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Deve ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do terceiro semestre (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), portanto, não pode estar com matrícula inativa, trancada ou irregular;
- b) Deve ter enviado resumo de trabalho nos XXVIII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2019;
- c) Não pode acumular bolsa com outros programas da UFC;
- d) Não pode ser aluno(a) com matrícula do tipo especial;
- e) Não pode exceder o limite de 1 (uma) reprovação no semestre letivo de 2019.2; e
- f) Não pode estar em regime de internato;

4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas estão distribuídas nos projetos da seguinte maneira:

- a) **Projeto de Apoio ao Ensino para a comunidade acadêmica e Russana (PAE):** 4 bolsas voluntárias;
- b) **Programa de Ensino e Troca de Experiências (PETE):** 04 bolsas voluntárias;
- c) **Projeto e Desenvolvimento de Tecnologias Acessíveis para o município de Russas (ProDTeA):** 01 bolsa remunerada e 04 bolsas voluntárias.

4.2 A bolsa remunerada terá o valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) com vigência de 09 (nove) meses relativos ao período de abril a dezembro de 2020.

4.3 As vagas não remuneradas participarão de maneira voluntária durante o período de abril a dezembro de 2020;

4.4 Ao bolsista remunerado e voluntário, será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

4.5 Ao bolsista remunerado e voluntário, é obrigatória a apresentação de trabalho no Encontro de Extensão, como autor principal, nos Encontros Universitários da Universidade Federal do Ceará.



5. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão realizar sua inscrição, de 06 de março de 2020 a 10 de março de 2020, exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de formulário online, constante no link <https://forms.gle/VXSmiSUixrzhZhLh6> na Plataforma Google, anexando arquivos com os documentos exigidos.

a) Documentação Exigida no Ato da Inscrição

- i) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- ii) Carta de motivação, justificando o interesse do(a) candidato(a) em participar do projeto de extensão e explicitando experiências anteriores com projetos similares.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a) O processo seletivo se dará em duas etapas:
 - i) Análise da documentação;
 - ii) Entrevista com o coordenador do projeto.
- b) Estará desclassificado o(a) candidato(a) que:
 - i) Não entregar algum dos documentos exigidos;
 - ii) Não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital;
 - iii) Faltar a entrevista.
- c) A entrevista será realizada no dia 11 (onze) de março de 2020, com início às 14:00 horas, e obedecendo a ordem alfabética dos classificados para a entrevista;
 - i) Local da entrevista: Gabinete da professora Patrícia Vasconcelos – Bloco 2.
- d) A nota final será composta por: Nota da carta de motivação + 2 x Nota da entrevista;

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado pela coordenadora dos projetos de extensão até o dia 12 (doze) de março de 2020, na Página do Campus da UFC em Russas (russas.ufc.br);

7.2 O candidato selecionado na vaga remunerada deverá comparecer até as 12h do dia 13 (treze) de março de 2020 para assinar o termo de compromisso e entregar as documentações constantes a seguir:

- a. FORMULÁRIO: Termo de Compromisso([downloadhttps://prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#docs](https://prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#docs));
- b. DOCUMENTOS: Cópia do RG e Cópia do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

c. Histórico Escolar atualizado, assinado pela Coordenação do Curso em que o(a) estudante está matriculado(a);

d. Comprovante bancário de conta corrente – pode ser de qualquer banco. O(A) estudante deve ser o(a) titular da conta, NÃO pode ser conta de terceiros ou ser conta poupança.

7.3 Em caso de substituição de bolsista, serão chamados os candidatos classificáveis, em ordem decrescente de nota final, definido pelo item 6.(d) deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela coordenadora dos projetos de extensão

Russas, 05 de março de 2020.

Patrícia Freitas Campos Vasconcelos

Patrícia Freitas Campos de Vasconcelos
Coordenadora dos projetos de extensão